

Nº 162 - DOE – 27/08/2024 – Seção – 1 – p.112

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 114, 26/08/2024

Considerando, o Decreto nº 1.232, de 30/08/1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal;

Considerando, a Portaria GM/MS nº 204, de 29/01/2007 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando, a Deliberação CIB nº 96, de 23/05/2017, que aprovou a Distribuição dos Recursos Financeiros repassados pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 04/GM/MS, de 28/09/2017, das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

Considerando, a Portaria de Consolidação nº 06, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando, a Seção V da Portaria de Consolidação nº 6 acima referida, que versa sobre o Incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das IST, do HIV/AIDS e das Hepatites Virais, incluindo o apoio às Organizações da Sociedade Civil, a manutenção de Casas de Apoio para Pessoas Vivendo com HIV/ Aids e a aquisição de fórmula infantil para crianças verticalmente expostas ao HIV, a serem mantidas pelos entes federados;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28/12/2017, que trata do financiamento e das transferências dos recursos federais para ações e os serviços públicos de saúde do SUS;

Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17/04/2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando, a Portaria GM/MS nº 232, de 07/02/2022 que aprova os novos valores da transferência fundo a fundo do incentivo às ações de vigilância, prevenção e controle das IST, Aids e Hepatites Virais, do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde e sua retificação no artigo 3º, em 04/03/2022;

Considerando, a necessidade de revisão dos valores de custeio para acomodações nas Casas de Apoio;

Considerando a Deliberação CIB nº 26, 01/04/2022, que aprovou a distribuição dos recursos financeiros aos municípios e a relação das Casas de Apoio, de acordo com a Portaria GM/MS nº 232, de 07/02/2022;

Considerando a Deliberação CIB nº 74, de 27/07/2022, que aprovou a descentralização do valor de 360.000,00 do recurso da SES – São Paulo para o município de Lagoinha, destinado ao financiamento da Casa de Apoio Sol Nascente II.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.836, de 16 de maio de 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos estados, Distrito Federal e municípios relativos ao Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e Hepatites Virais do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 348ª reunião ordinária realizada em 22/08/2024, aprova a revisão e atualização da distribuição dos recursos financeiros aos municípios e a relação das Casas de Apoio, conforme Anexos I e II. (Fica revogada a Deliberação CIB nº 98, de 19/07/2022, publicada em 22/07/2024 e retificada em 14/08/2024, por apresentar alterações nos valores).

ANEXO I

RRAS	GVE	MUNICÍPIO	Valor (R\$) Total Municípios IST/HIV/Aids e Hepatites Virais	Fórmula Láctea (HIV e HTLV) (R\$)	Casas de Apoio (R\$)	OSC	Total (R\$)
RRAS 10	GVE XIX - Marília	ADAMANTINA	110.000,00	2.250,00			112.250,00
RRAS 15	GVE XVII - Campinas	AMERICANA	168.960,69	11.608,26	180.000,00		360.568,95
RRAS 13	GVE XII - Araraquara	AMÉRICO BRASILIENSE	110.000,00	2.432,73			112.432,73
RRAS 15	GVE XVII - Campinas	AMPARO	110.000,00	3.171,73			113.171,73
RRAS 12	GVE XI - Araçatuba	ANDRADINA	125.000,00	2.891,74			127.891,74
RRAS 17	GVE XXXIII - Taubaté	APARECIDA	110.000,00	2.250,00			112.250,00
RRAS 12	GVE XI - Araçatuba	ARAÇATUBA	351.398,00	9.506,01			360.904,01
RRAS 13	GVE XII - Araraquara	ARARAQUARA	405.640,93	10.878,44			416.519,37
RRAS 14	GVE XX - Piracicaba	ARARAS	128.551,51	6.747,39			135.298,90
RRAS 02	GVIII - Mogi das Cruzes	ARUJÁ	110.000,00	5.746,76			115.746,76
RRAS 10	GVE XIII - Assis	ASSIS	110.000,00	5.544,79			115.544,79
RRAS 16	GVE XVII - Campinas	ATIBAIA	110.000,00	7.954,57			117.954,57
RRAS 09	GVE XVI - Botucatu	AVARÉ	110.000,00	5.205,13			115.205,13
RRAS 13	GVE XIV - Barretos	BARRETOS	313.067,00	6.366,41			319.433,41
RRAS 05	GVE X - Osasco	BARUERI	279.576,00	22.881,45			302.457,45
RRAS 13	GVE XXIV - Ribeirão Preto	BATATAIS	110.000,00	3.387,46			113.387,46
RRAS 09	GVE XV - Bauru	BAURU	430.446,00	20.154,95			450.600,95
RRAS 13	GVE XIV - Barretos	BEBEDOURO	279.576,00	4.199,90			283.775,90
RRAS 07	GVE XXV - Santos	BERTIOGA	110.000,00	3.997,94			113.997,94
RRAS 12	GVE XI - Araçatuba	BIRIGUI	125.000,00	5.875,28			130.875,28
RRAS 09	GVE XVI - Botucatu	BOTUCATU	125.000,00	7.688,35			132.688,35
RRAS 16	GVE XVII - Campinas	BRAGANÇA PAULISTA	125.000,00	8.950,62			133.950,62
RRAS 17	GVE XXVII - São José dos Campos	CAÇAPAVA	244.881,00	5.407,09			250.288,09

RRAS 03	GVE IX - Franco da Rocha	CAIEIRAS	110.000,00	6.159,86		116.159,86
RRAS 03	GVE IX - Franco da Rocha	CAJAMAR	110.000,00	4.989,40		114.989,40
RRAS 07	GVE XXIII - Registro	CAJATI	110.000,00	2.250,00		112.250,00
RRAS 15	GVE XVII - Campinas	CAMPINAS	710.073,04	64.159,86	372.000,00	1.146.232,90
RRAS 16	GVE XVII - Campinas	CAMPO LIMPO PAULISTA	110.000,00	5.030,71		115.030,71
RRAS 17	GVE XXXIII - Taubaté	CAMPOS DO JORDÃO	110.000,00	3.543,53		113.543,53
RRAS 14	GVE XX - Piracicaba	CAPIVARI	110.000,00	3.235,99		113.235,99
RRAS 17	GVE XXVIII - Caraguatatuba	CARAGUATATUBA	125.000,00	6.325,10		131.325,10
RRAS 05	GVE X - Osasco	CARAPICUÍBA	247.734,58	30.262,27	624.000,00	901.996,85
RRAS 12	GVE XXIX - São Jose do Rio Preto	CATANDUVA	356.101,00	6.187,40		362.288,40
RRAS 08	GVE XXXI - Sorocaba	CERQUILHO	110.000,00	2.250,00		112.250,00
RRAS 15	GVE XVII - Campinas	COSMÓPOLIS	110.000,00	3.672,05		113.672,05
RRAS 04	GVE X - Osasco	COTIA	125.000,00	14.568,85		139.568,85
RRAS 17	GVE XXXIII - Taubaté	CRUZEIRO	110.000,00	5.039,89		115.039,89
RRAS 07	GVE XXV - Santos	CUBATÃO	260.024,33	8.886,36		268.910,69
RRAS 13	GVE XII - Araraquara	DESCALVADO	110.000,00	2.250,00		112.250,00
RRAS 01	GVII - Santo André	DIADEMA	346.579,69	30.753,40		377.333,09
RRAS 11	GVE XXII - Presidente Venceslau	DRACENA	110.000,00	2.500,00		112.500,00
RRAS 04	GVE X - Osasco	EMBU	176.452,96	20.315,61		196.768,57
RRAS 04	GVE X - Osasco	EMBU-GUAÇU	110.000,00	2.250,00		112.250,00
RRAS 15	GVE XXVI - São João da Boa Vista	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	110.000,00	2.250,00		112.250,00
RRAS 12	GVE XXX - Jales	FERNANDÓPOLIS	110.000,00	3.217,63		113.217,63
RRAS 02	GVIII - Mogi das Cruzes	FERRAZ DE VASCONCELOS	110.000,00	12.328,90		122.328,90
RRAS 13	GVE XVIII - Franca	FRANCA	417.322,00	22.059,83		439.381,83
RRAS 03	GVE IX - Franco da Rocha	FRANCISCO MORATO	125.000,00	12.186,61		137.186,61
RRAS 03	GVE IX - Franco da Rocha	FRANCO DA ROCHA	125.000,00	9.382,08		134.382,08
RRAS 10	GVE XIX - Marília	GARÇA	110.000,00	2.400,60		112.400,60
RRAS 17	GVE XXXIII - Taubaté	GUARATINGUETÁ	110.000,00	7.054,92	216.000,00	333.054,92
RRAS 13	GVE XXIV - Ribeirão Preto	GUARIBA	110.000,00	2.717,32		112.717,32
RRAS 07	GVE XXV - Santos	GUARUJÁ	331.555,71	22.688,67		354.244,38
RRAS 02	GVIII - Mogi das Cruzes	GUARULHOS	737.332,33	93.673,94		831.006,27
RRAS 15	GVE XVII - Campinas	HORTOLÂNDIA	151.911,73	11.842,35		163.754,08
RRAS 13	GVE XII - Araraquara	IBITINGA	110.000,00	2.250,00		112.250,00
RRAS 17	GVE XXVIII - Caraguatatuba	ILABELA	110.000,00	2.250,00		112.250,00
RRAS 15	GVE XVII - Campinas	INDAIATUBA	125.000,00	11.860,72		136.860,72
RRAS 07	GVE XXV - Santos	ITANHAÉM	125.000,00	5.953,31		130.953,31
RRAS 04	GVE X - Osasco	ITAPÉCERICA DA SERRA	110.000,00	13.297,40		123.297,40
RRAS 08	GVE XXXI - Sorocaba	ITAPETININGA	110.000,00	10.015,51		120.015,51
RRAS 08	GVE XXXII - Itapeva	ITAPEVA	110.000,00	6.742,80		116.742,80
RRAS 05	GVE X - Osasco	ITAPEVI	130.978,46	17.052,07		148.030,53
RRAS 15	GVE XXVI - São João da Boa Vista	ITAPIRA	110.000,00	3.323,20		113.323,20
RRAS 13	GVE XII - Araraquara	ITÁPOLIS	110.000,00	2.250,00		112.250,00
RRAS 02	GVIII - Mogi das Cruzes	ITAQUAQUECETUBA	208.915,31	25.314,18		234.229,49
RRAS 08	GVE XXXII - Itapeva	ITARARÉ	110.000,00	2.500,00		112.500,00

RRAS 15	GVE XVII - Campinas	ITATIBA	125.000,00	5.682,49		130.682,49
RRAS 08	GVE XXXI - Sorocaba	ITU	117.128,32	10.492,88		127.621,20
RRAS 13	GVE XVIII - Franca	ITUVERAVA	110.000,00	2.322,57		112.322,57
RRAS 13	GVE XXIV - Ribeirão Preto	JABOTICABAL	110.000,00	3.924,50		113.924,50
RRAS 17	GVE XXVII - São José dos Campos	JACARÉÍ	346.580,00	13.930,83		360.510,83
RRAS 15	GVE XVII - Campinas	JAGUARIÚNA	110.000,00	2.928,46		112.928,46
RRAS 12	GVE XXX - Jales	JALES	110.000,00	2.250,00		112.250,00
RRAS 05	GVE X - Osasco	JANDIRA	110.000,00	7.431,31		117.431,31
RRAS 13	GVE XXIV - Ribeirão Preto	JARDINÓPOLIS	110.000,00	2.396,01		112.396,01
RRAS 09	GVE XV - Bauru	JAÚ	110.000,00	8.285,06		118.285,06
RRAS 16	GVE XVII - Campinas	JUNDIAÍ	324.383,48	22.945,71		347.329,19
RRAS 04	GVE X - Osasco	JUQUITIBA	110.000,00	2.250,00		112.250,00
RRAS 17	GVE XXXIII - Taubaté	LAGOINHA			360.000,00	360.000,00
RRAS 09	GVE XVI - Botucatu	LARANJAL PAULISTA	110.000,00	2.250,00		112.250,00
RRAS 14	GVE XX - Piracicaba	LEME	110.000,00	5.994,62		115.994,62
RRAS 09	GVE XV - Bauru	LENÇÓIS PAULISTA	110.000,00	3.773,03		113.773,03
RRAS 14	GVE XX - Piracicaba	LIMEIRA	150.164,03	16.207,50		166.371,53
RRAS 09	GVE XV - Bauru	LINS	110.000,00	3.910,73		113.910,73
RRAS 17	GVE XXXIII - Taubaté	LORENA	110.000,00	5.609,05		115.609,05
RRAS 03	GVE IX - Franco da Rocha	MAIRIPORÃ	110.000,00	5.195,95		115.195,95
RRAS 10	GVE XIX - Marília	MARÍLIA	317.202,00	12.200,38		329.402,38
RRAS 13	GVE XII - Araraquara	MATÃO	110.000,00	4.392,69		114.392,69
RRAS 01	GVII - Santo André	MAUÁ	417.322,00	28.467,55		445.789,55
RRAS 12	GVE XI - Araçatuba	MIRANDÓPOLIS	110.000,00	2.250,00		112.250,00
RRAS 12	GVE XXIX - São Jose do Rio Preto	MIRASSOL	110.000,00	2.855,02		112.855,02
RRAS 15	GVE XXVI - São João da Boa Vista	MOCOCA	125.000,00	3.841,88		128.841,88
RRAS 02	GVIII - Mogi das Cruzes	MOGI DAS CRUZES	228.167,86	8.349,32		236.517,18
RRAS 15	GVE XXVI - São João da Boa Vista	MOGI GUAÇU	125.000,00	26.700,38		151.700,38
RRAS 15	GVE XXVI - São João da Boa Vista	MOJI MIRIM	125.000,00	5.062,84	100.800,00	230.862,84
RRAS 07	GVE XXV - Santos	MONGAGUÁ	110.000,00	3.185,50		113.185,50
RRAS 13	GVE XXIV - Ribeirão Preto	MONTE ALTO	110.000,00	2.373,06		112.373,06
RRAS 15	GVE XVII - Campinas	NOVA ODESSA	110.000,00	2.250,00		112.250,00
RRAS 13	GVE XIV - Barretos	OLÍMPIA	110.000,00	2.978,95		112.978,95
RRAS 05	GVE X - Osasco	OSASCO	531.217,93	49.655,27	294.000,00	874.873,20
RRAS 10	GVE XIII - Assis	OURINHOS	125.000,00	6.196,58		131.196,58
RRAS 10	GVE XIII - Assis	PARAGUAÇU PAULISTA	110.000,00	2.744,86		112.744,86
RRAS 07	GVE XXIII - Registro	PARIQUERA-AÇU	110.000,00	2.250,00		112.250,00
RRAS 15	GVE XVII - Campinas	PAULÍNIA	110.000,00	5.498,89		115.498,89
RRAS 09	GVE XV - Bauru	PEDERNEIRAS	110.000,00	2.593,38		112.593,38
RRAS 12	GVE XI - Araçatuba	PENÁPOLIS	110.000,00	3.529,76		113.529,76
RRAS 07	GVE XXV - Santos	PERUÍBE	110.000,00	4.874,64		114.874,64
RRAS 17	GVE XXXIII - Taubaté	PINDAMONHANGABA	110.000,00	9.547,32		119.547,32
RRAS 14	GVE XX - Piracicaba	PIRACICABA	455.813,00	21.821,15	360.000,00	837.634,15
RRAS 09	GVE XV - Bauru	PIRAJUÍ	110.000,00	2.250,00		112.250,00
RRAS 14	GVE XX - Piracicaba	PIRASSUNUNGA	110.000,00	3.773,03		113.773,03

RRAS 02	GVIII - Mogi das Cruzes	POÁ	110.000,00	8.725,70			118.725,70
RRAS 13	GVE XII - Araraquara	PORTO FERREIRA	110.000,00	3.304,84			113.304,84
RRAS 07	GVE XXV - Santos	PRAIA GRANDE	303.135,00	17.703,86			320.838,86
RRAS 11	GVE XXII - Presidente Venceslau	PRESIDENTE EPITÁCIO	110.000,00	2.740,27			112.740,27
RRAS 11	GVE XXI - Presidente Prudente	PRESIDENTE PRUDENTE	358.732,18	12.269,23			371.001,41
RRAS 11	GVE XXII - Presidente Venceslau	PRESIDENTE VENCESLAU	110.000,00	2.250,00			112.250,00
RRAS 09	GVE XV - Bauru	PROMISSÃO	110.000,00	2.359,29			112.359,29
RRAS 07	GVE XXIII - Registro	REGISTRO	110.000,00	3.851,06			113.851,06
RRAS 01	GVII - Santo André	RIBEIRÃO PIRES	110.000,00	7.064,10			117.064,10
RRAS 13	GVE XXIV - Ribeirão Preto	RIBEIRÃO PRETO	645.290,47	33.727,76		210.000,00	889.018,23
RRAS 14	GVE XX - Piracicaba	RIO CLARO	386.712,00	10.281,73			396.993,73
RRAS 08	GVE XXXI - Sorocaba	SALTO	110.000,00	6.490,34			116.490,34
RRAS 15	GVE XVII - Campinas	SANTA BÁRBARA D'OESTE	125.000,00	9.850,27			134.850,27
RRAS 10	GVE XIII - Assis	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	110.000,00	2.250,00			112.250,00
RRAS 12	GVE XXX - Jales	SANTA FÉ DO SUL	110.000,00	2.250,00			112.250,00
RRAS 02	GVIII - Mogi das Cruzes	SANTA ISABEL	110.000,00	3.433,36			113.433,36
RRAS 05	GVE X - Osasco	SANTANA DE PARNAÍBA	110.000,00	5.000,00			115.000,00
RRAS 01	GVII - Santo André	SANTO ANDRÉ	447.838,77	39.841,72			487.680,49
RRAS 07	GVE XXV - Santos	SANTOS	585.935,10	24.878,13	180.000,00		790.813,23
RRAS 01	GVII - Santo André	SÃO BERNARDO DO CAMPO	547.082,69	51.890,63	540.000,00		1.138.973,32
RRAS 01	GVII - Santo André	SÃO CAETANO DO SUL	500.000,00	7.591,96			507.591,96
RRAS 13	GVE XII - Araraquara	SÃO CARLOS	371.406,00	13.150,52			384.556,52
RRAS 15	GVE XXVI - São João da Boa Vista	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	110.000,00	4.475,31			114.475,31
RRAS 13	GVE XVIII - Franca	SÃO JOAQUIM DA BARRA	110.000,00	2.855,02			112.855,02
RRAS 15	GVE XXVI - São João da Boa Vista	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	110.000,00	2.763,22			112.763,22
RRAS 12	GVE XXIX - São Jose do Rio Preto	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	516.670,00	22.188,35			538.858,35
RRAS 17	GVE XXVII - São José dos Campos	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	567.699,27	40.915,79			608.615,06
RRAS 06	GVE I - Capital	SÃO PAULO	5.640.015,38	787.663,48	739.200,00	1.400.000,00	8.566.878,86
RRAS 08	GVE XXXI - Sorocaba	SÃO ROQUE	110.000,00	4.411,05			114.411,05
RRAS 17	GVE XXVIII - Caraguatatuba	SÃO SEBASTIÃO	203.051,00	5.673,31			208.724,31
RRAS 07	GVE XXV - Santos	SÃO VICENTE	398.721,33	24.111,59			422.832,92
RRAS 13	GVE XXIV - Ribeirão Preto	SERRANA	110.000,00	2.873,38			112.873,38
RRAS 13	GVE XXIV - Ribeirão Preto	SERTÃOZINHO	110.000,00	6.747,39			116.747,39
RRAS 08	GVE XXXI - Sorocaba	SOROCABA	513.911,00	36.743,43			550.654,43
RRAS 15	GVE XVII - Campinas	SUMARÉ	146.317,20	16.033,08			162.350,28
RRAS 02	GVIII - Mogi das Cruzes	SUZANO	163.648,63	19.305,79			182.954,42
RRAS 04	GVE X - Osasco	TABOÃO DA SERRA	164.290,50	20.623,14			184.913,64
RRAS 13	GVE XII - Araraquara	TAQUARITINGA	294.881,00	3.598,61			298.479,61
RRAS 08	GVE XXXI - Sorocaba	TATUÍ	110.000,00	6.784,11			116.784,11
RRAS 17	GVE XXXIII - Taubaté	TAUBATÉ	432.627,00	17.065,84			449.692,84
RRAS 08	GVE XXXI - Sorocaba	TIETÊ	110.000,00	2.250,00			112.250,00
RRAS 17	GVE XXXIII - Taubaté	TREMEMBÉ	110.000,00	2.250,00			112.250,00
RRAS 10	GVE XIX - Marília	TUPÃ	110.000,00	3.217,63			113.217,63

RRAS 17	GVE XXVIII - Caraguatatuba	UBATUBA	125.000,00	5.595,28			130.595,28
RRAS 15	GVE XVII - Campinas	VALINHOS	125.000,00	5.889,05			130.889,05
RRAS 15	GVE XXVI - São João da Boa Vista	VARGEM GRANDE DO SUL	110.000,00	2.500,00			112.500,00
RRAS 04	GVE X - Osasco	VARGEM GRANDE PAULISTA	110.000,00	3.488,45			113.488,45
RRAS 16	GVE XVII - Campinas	VÁRZEA PAULISTA	110.000,00	7.339,51			117.339,51
RRAS 15	GVE XVII - Campinas	VINHEDO	110.000,00	3.800,57			113.800,57
RRAS 08	GVE XXXI - Sorocaba	VOTORANTIM	110.000,00	7.463,44			117.463,44
RRAS 12	GVE XXIX - São Jose do Rio Preto	VOTUPORANGA	125.000,00	4.273,35			129.273,35
		SES - SÃO PAULO	5.218.095,16	175.908,45		1.286.408,57	6.680.412,18
		TOTAL	40.576.116,57	2.561.474,86	3.966.000,00	2.896.408,57	50.000.000,00

ANEXO II

MUNICÍPIOS	CASAS DE APOIO	ADULTO I		ADULTO II		CRIANÇA		INVESTIMENTOS TOTAL
		NA	Valor Anual RFI (NA*12*700,00) R\$	NA	Valor Anual RFI (NA*12*1000,00) R\$	NA	Valor Anual RFI NA*12*700,00	Total RFI (I+II+CRIANÇA) R\$
AMERICANA	AEPHIVA		0,00	15	180.000,00		0,00	180.000,00
CAMPINAS	Serviço de Assistência aos Enfermos/Grupo Vida	30	252.000,00		0,00			252.000,00
CAMPINAS	Associação Esperança e Vida			10	120.000,00			120.000,00
CARAPICUÍBA	Casa de Apoio HIVIDA	10	84.000,00	45	540.000,00		0,00	624.000,00
GUARATINGUETÁ	Casa Sol Nascente II		R\$ 0,00	18	216.000,00			216.000,00
MOGI MIRIM	Ass. Resgate a Vida.	12	100.800,00		0,00			100.800,00
OSASCO	GOAS	35	294.000,00		0,00			294.000,00
PIRACICABA	Centro de Apoio HIV/Aids e Hepatites Virais - CAPHIV		R\$ 0,00	30	360.000,00			R\$ 360.000,00
SANTOS	SECASA		R\$ 0,00	15	180.000,00			R\$ 180.000,00
SÃO BERNARDO	Bezerra de Menezes		R\$ 0,00	45	540.000,00			R\$ 540.000,00
SÃO PAULO	ALV		R\$ 0,00	42	504.000,00			R\$ 504.000,00
SÃO PAULO	Ass. Resplendor	12	100.800,00					R\$ 100.800,00
SÃO PAULO	Ass. Amigos da Vida		R\$ 0,00		0,00	8	67.200,00	R\$ 67.200,00
SÃO PAULO	Bom Parto-Casa Vida-I		R\$ 0,00		0,00	8	67.200,00	R\$ 67.200,00
LAGOINHA	Casa Sol Nascente II		R\$ 0,00	30	360.000,00			R\$ 360.000,00
TOTAL		99	831.600,00	250	3.000.000,00	16	134.400,00	R\$ 3.966.000,00